



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



APROVADO EM 28/05/2007  
POR J. SPADA

PROJETO DE LEI Nº

1553/07

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder a Recomposição aos subsídios dos ocupantes de Cargos Eletivos, Secretários Municipais e Superintendentes, e dá outras providências.

APROVADO EM 04/06/2007  
POR J. SPADA

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a título de recomposição aos ocupantes de Cargos Eletivos, Secretários Municipais e Superintendentes, o percentual de 3,44 (três vírgula quarenta e quatro por cento), sobre os subsídios do mês de maio de 2007.

§ 1º - O percentual concedido é referente a recomposição da perda inflacionária quando no período de 01 de maio de 2006 à 30 de abril de 2007, será utilizado o índice do INPC.

§ 2º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1386/2007, de 22/05/2007, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, 25 de maio de 2007

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal

